

59.519.603/0001-47, cujo objeto versa sobre a prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar, limpeza predial, desinsetização, desratização, descupinização, jardinagem e conservação do jardim (área verde), limpeza de caixas d'água e reservatórios, com fornecimento de mão de obra, materiais de consumo, máquinas e equipamentos de higiene e limpeza, necessários para o bom desenvolvimento das atividades, nas áreas internas e externas, cuja prestação de serviço encontra-se destinada às unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, para a **INCLUSÃO** das unidades de saúde UPA Vila Santa Catarina e Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha (Item A – Limpeza Hospitalar) a partir de 14/01/2017, com fundamento no artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93. Informamos que o valor mensal do acréscimo será de **R\$ 554.708,20 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oito reais e vinte centavos)**, alterando o valor mensal com acréscimo para **R\$ 2.476.550,41 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos)** e o valor semestral com acréscimo para **R\$ 152.636,88 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, com despesa prevista para exercício de 2017 no valor de **R\$ 887.533,12 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos)**, implicando em um aumento de aproximadamente **28,86%** (vinte e oito vírgula, oitenta e seis por cento), onerando-se a dotação orçamentária nº 01.10.10.30.2.3003.4.103.33.90.39.00.

II – Publique-se.

III – Ao Departamento Financeiro para a emissão da Nota de Empenho

IV – A seguir, encaminhe-se a Gerência de Contratos para providências quanto ao Termo Aditivo.

## SERVIÇO FUNERÁRIO

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

**2012-0.150.717-7**—Inquérito Administrativo—À vista dos elementos constantes no presente processo, considerando o parecer contido no Relatório Final exarado pela d. CPP-132/PROCED, endossado pelas demais instâncias e, especialmente, a manifestação da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, absolvo os servidores VILSON DE SOUZA AMADO—RF 3843/2 e ALEXANDRE MAURÍCIO AMADO—RF 3.057/2, pelas razões elencadas em fls.356/372 destes autos.

**2014-0.234.636-7**—Apuração de Supostas Irregularidades no setor de RECORPES. Instauração de Inquérito Administrativo—À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO em face do servidor SEBASTIÃO ALVES SANTOS—RF 2584/2, nos termos do artigo 207 da Lei 8.989 de 29 de outubro de 1979, estando incurso nas penas do artigo 188 inciso III e 191 inciso I, por infração ao artigo 179 “Caput” e inciso III todos da Lei 8.989/79.

**2017-0.009.450-1**—À vista dos elementos constantes no presente processo, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, vez que se trata de débito de ex servidor falecido, e ainda, considerando o baixo valor da cobrança, sendo inviável e antieconômico o prosseguimento deste.AUTORIZO A BAIXA CONTÁBIL do valor R\$ 102,16 (cento e dois reais e dezesseis centavos).

**2016-0.268.291-3**—Recurso do Despacho de Exclusão de Comissão—Terreno 07-C—Quadra 32-A do Cemitério Araçá-Isabel Bueno Sciré da Silva—À vista das conclusões alcançadas no presente, especialmente a manifestação da Comissão Técnica de Comisso e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, INDEFIRO O RECURSO DO DESPACHO exarado no Processo 2016-0.024.709-8 de Exclusão de Comisso do Terreno 07-C, Quadra 32-A do Cemitério Araçá, do Concessionária Salvador Sciré, representado por Isabel Bueno Sciré da Silva, considerando que o recurso é intempestivo, visto que foi interposto em desconformidade com o disposto no artigo 36, da Lei 14.141/2006, bem como foram cumpridas todas as formalidades legais regulamentadas pela Resolução 003/1997, que rege a matéria.

**2017-0.009.445-5**—Requerimento de Aposentadoria—Falta de amparo legal—Indeferimento—Jair Aguiar—RF 2913/2—À vista dos elementos constantes no presente, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste gabinete, INDEFIRO o requerimento de aposentadoria do servidor JAIR AGUIAR—RF 2913/2, frente à falta de amparo legal, com posterior arquivamento do presente.

**2017-0.001.459-1**—À vista dos elementos constantes no presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, pois o assunto aqui tratado, esta sendo tramitado através do Sistema Eletrônico de Informações—SEI 6410.2017/0000005-0, conforme previsto no Decreto Municipal 55.838/2015.

**2017-0.009.442-0**—Requerimento de Aposentadoria—Falta de amparo legal—Indeferimento—Vivaldo da Silva Gomes—RF 2092/1—À vista dos elementos constantes no presente, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste gabinete, INDEFIRO o requerimento de aposentadoria do servidor VIVALDO DA SILVA GOMES—RF 2092/1, frente à falta de amparo legal, com posterior arquivamento do presente.

**2013-0.045.881-6**—B.O. 59/2013—56 DP—TID 10169258—No velório São Pedro, familiares de Raphael Carvalho Oliveira e Tiago Emiliano Ferreira se exaltaram e quebraram a porta de vidro da sala do velório.Considerando que a nova gestão desta Autarquia assumiu esta Superintendência em 02 de janeiro de 2017 e à vista dos elementos constantes no presente, principalmente considerando que o objeto aqui tratado teve o seu deslinde no processo administrativo 2013-0.011.862-4 o qual foi arquivado, com fundamento no artigo 205 da Lei 8.989/79 e artigo 106 do Decreto 43.233/03, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo;

**2009-0.136.865-9**—Reti-Ratificação. Desistência de Ação de Cobrança—4ª Vara da Fazenda Pública de SP—À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente pela manifestação da Seção Técnica de Contabilidade, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, RETIRATIFICO o despacho proferido às fls. 212, publicado no D.O.C. de 24/11/2016, para constar a BAIXA CONTÁBIL do valor de R\$ 359,17 (trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) conforme fls. 166, permanecendo mantidas e inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

**2015-0.184.529-9**—Retirratificação—Instauração de Inquérito Administrativo Especial—À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente pela manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 133, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, RETIRATIFICO o despacho proferido às fls. 123, publicado no D.O.C. de 16/06/2016, para constar a instauração de Inquérito Administrativo Especial, nos termos do artigo 207 e 209, §2º da Lei 8.989/79 c/c o artigo 122 do Decreto 43.233/2003, por infração aos artigos 178, incisos III, XI e XII

e artigo 179, caput e inciso III, estando incurso nos artigos 188, inciso III e 189, inciso V, todos do mesmo diploma legal, permanecendo mantidas e inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

**2013-0.365.549-3**—Apuração de eventuais responsabilidades funcional devido a constatação da inexistência do Livro de Registro de Concessões 84 do Cemitério Araçá—À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a conclusão da Comissão Permanente de Sindicância—CPS 01 e da posição da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, DETERMINO O ARQUIVAMENTO da presente sindicância, amoldado ao artigo 205 da Lei 8.989/79 combinado com o artigo 106 do Decreto 43.233/2003, tendo em vista a ausência de documentos probatórios para apurar a eventual responsabilidade funcional, no que concerne a constatação da inexistência do Livro de Registro de Concessões 84 do Cemitério Araçá.

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2017-0.007.223-0 - I – À vista do contido no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Autarquia às fls. 12/14, que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de aposentadoria com base na Emenda 39 à Lei Orgânica do Município de São Paulo formulado por EDUARDO PARAMES ESTEVES, registro funcional nº 2354/2, ante a ausência de suporte fático e legal.

## INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**2013-0.060.085-0** - Instituto para o Desenvolvimento de Educação e Assistência Social Integrada à Comunidade - ANIMA - Convênio 206/SMP/2009 – Quitação de Débitos - Exclusão do CADIN Municipal. **DESPACHO** - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital - CCCD (fls. 309) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, com fundamento no art. 10, do Decreto Municipal 47.096/2006, o qual regulamenta a Lei Municipal 14.094/2006, **DETERMINO** a exclusão do registro no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência de prestação de contas final do INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL INTEGRADA À COMUNIDADE - ANIMA, CNPJ 08.475.107/0001-06, tendo em vista a quitação dos débitos existentes.

## AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

#### CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

RECADASTRAMENTO:  
PE 15758 DISK ENTULHO LTDA ME  
PE 15759 ELYX TRANSPORTE DE ENTULHO S/S LTDA ME  
PE 15760 JM DA S AZEREDO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO EPP  
PE 15761 DANIEL DE SIMONE ENTULHOS LTDA ME

#### CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE RES. SOLIDOS

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 os cadastramentos e recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

RECADASTRAMENTO:  
PE 21540 2E TRANSPORTE E REMOÇÃO DE ENTULHO LTDA ME

#### CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTE

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

CADASTRAMENTO:  
PGI 413 VM4 36 PROJETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
PGI 414 VM4 39 PROJETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
PGI 415 VM4 38 PROJETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
PGI 416 VM4 37 PROJETOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

**Processo nº 2015-0.269.537-1 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e Coordenador Projeto e Fiscal do Contrato da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2015-0.269.539-8 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e Coordenador Projeto e Fiscal do Contrato da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2015-0.269.545-2 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e Coordenador Projeto e Fiscal do Contrato da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2015-0.269.547-9 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e Coordenador Projeto e Fiscal do Contrato da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Con-

cessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2015-0.269.551-7 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e Coordenador Projeto e Fiscal do Contrato da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2015-0.269.604-1 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e Coordenador Projeto e Fiscal do Contrato da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2015-0.269.605-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor e Coordenador Projeto e Fiscal do Contrato da SUBPREFEITURA PINHEIROS, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2015-0.269.558-4 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2015-0.269.572-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2015-0.269.584-3 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2015-0.269.591-6 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Supervisor Técnico de Limpeza Pública e Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2016-0.110.110-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e o Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2016-0.110.186-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e o Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2016-0.110.188-7 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e o Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2016-0.110.190-9 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e

o Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2016-0.110.245-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e o Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2016-0.110.253-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e o Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2016-0.110.329-4 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e o Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2016-0.111.327-3 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e o Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2016-0.111.339-2 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e o Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2016-0.111.375-3 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e o Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2016-0.111.398-2 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e o Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2016-0.111.403-2 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e o Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2016-0.111.423-7 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e o Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do Contrato n.º 73/SES/11.

**Processo nº 2016-0.111.427-0 - Interessado: Inova – Gestão de Serviços Urbanos S.A.** Assunto: Aplicação de multa – Contrato nº 073/SES/11. I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no processo, notadamente as manifestações do Agente Vistor, Supervisor Técnico de Limpeza Urbana e o Coordenador de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA SÊ, bem como do Sr. Gerente de Concessões e Permissões da AMLURB, que acolho e adoto, **APLICO** a INOVA – GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 14.748.851/0001-21, 01 (uma) multa no valor de R\$ 500,00(quinhentos reais) conforme subitem 15.4.26, o qual será corrigido de acordo com o disposto no subitem 15.5.1 do